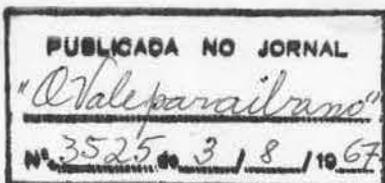




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, _____ de _____ de 19____

DECRETO Nº 1.012
de 25 de julho de 1.967.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário à construção do trêvo da Rodovia Presidente Dutra e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexa ao processo administrativo nº 3788/67, a saber:

"Um prédio, sob nº 1.526 da rua Paraibuna, desta cidade, com a área total de 64,00 ms.2 (sessenta e quatro metros quadrados) de construção, inclusive uma edícula existente na parte lateral direita do imóvel, seu competente terreno e quintal, que mede 18,30 ms. (dezoito metros e trinta centímetros) de frente para a rua Paraibuna de sua situação; 45,00 ms. (quarenta e cinco metros) pelo lado esquerdo, divisando com a Rodovia Presidente Dutra e Avenida Marginal; 45,00 ms. (quarenta e cinco metros) pelo lado direito, confrontando com Domingos Fartes de Almeida e, finalmente, 14,00 ms. (quatorze metros) na parte dos fundos, divisando com Quem de Direito; o terreno assim descrito circunscreve a área total de 727,00 ms.2 (setecentos e vinte sete metros quadrados) e consta pertencer a ALLAN D'ARC NARDO F. SILVA."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 1.012/25/7/1.967

fls. -2-

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de julho de /
1.967.-

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira

Diretor

10.26.67